

visto constar q. o sabe. Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 28 de Janr.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a o D.^{or} Antonio Barboza de Matos Coit.^o
Ouv.^{or} de Parnaguá.**

Sobre o requerim.^{to} incluzo, de Joaq.^m Jozé Glz' Mou-
tinho, e Fran.^{co} Glz' Cordr.^o, Cap.^m de Auxiliares dessa villa,
me informa Vm.^{re} individualm.^{te}. Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo
a 1 de Fever.^o de 1785. // Francisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Claudio de Madur.^a Calhr.^{as}, Cap.^m Mor da
Villa de Sorocaba. = do Secretr.^o =**

O Ill.^{mo} e Ex.^{mo} S.^r G.^{or} e Cap.^m Gen.^{al} manda voltar a
Vm.^{re} a lista do Bairro do Yperó, p.^a Vm.^{re} a mandar corre-
ger, e pôr em termos p.^a a tornar a remeter com brevid.^o,
seg.^{do} a ordem a este respeito. D.^o g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 3
de Fever.^o de 1785. // Miguel Carlos Ayres de Carvalho. //

**P.^a o D.^r Antonio Barboza de Matos Coitinho,
Ouv.^{or} da Com.^{ca} de Parnaguá.**

Por Avizo de 29 de 8br.^o do ano proximo passado, de q.
remeto copia, hé S. Mag.^r servida mandar levantar o sequestro
feito nos bens do Sarg.^{to} Mor Christovão Pinhr.^o de França;
e q. estes lhe sejão entregues: Pelo q. Vm.^{re} fazendo levantar
o referido sequestro, lhe entregará os bens, em q. elle estiver
feito: tudo em observaneia do sobre dito Avizo; e mandará
disto fazer os Termos, e Autos necessarios p.^a assim constar.
Deos g.^o a Vm.^{re} S. Paulo a 10 de Fever.^o de 1785. // Fran-
cisco da Cunha e Menezes. //

**P.^a Manoel da S.^r Reys, Cap.^m Mor da V.^a de
Guaratg.^{ta}.**

Averiguando Vm.^{re} a reprezentação incluzo, e sendo ella
verindr.^o, me remeterá prezo o João, filho do Alcayde dessa
villa, p.^a se lhe sentar praça de soldado. Deos g.^o a Vm.^{re}
S. P.^{lo} a 11 de Fevereiro de 1785. // Francisco da Cunha
e Menezes. //